



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1654/19 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

“CONSIDERANDO a comemoração do “Carnaval”,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado pontos facultativos nas repartições públicas municipais, nos dias **04 de março de 2019- segunda-feira – Carnaval** e dia **05/03/2019 – terça-feira – Carnaval**.

Art. 2º Os Funcionários Públicos Municipais deverão retornar as atividades normais **em 06 de março de 2019 quarta-feira de cinzas às 12h00.**

Art. 3º Ficam mantidos para este dia, os serviços considerados essenciais.

§ 1º Os serviços de coleta de lixo e varrições de ruas nas vias centrais serão executados conforme determinação do responsável pelo setor;

§ 2º O atendimento no Centro de Saúde e os serviços de ambulância ficarão a cargo da Secretário Municipal de Saúde, que definirá a escala de plantões, utilizando para tanto os funcionários do setor.

Art. 4º Em havendo necessidade no período acima indicado, o Prefeito Municipal convocará os respectivos funcionários para a devida prestação dos serviços.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 22 de fevereiro de 2019.

WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 22 de fevereiro de 2019.

LIVIA MACIEL PEREIRA LIMA
Diretora de Secretaria